



SEI Nº 0010421175/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 13 de dezembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO

Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 58.514.928/0020-37, representado pelo Sr Mauro Sérgio Tanikawa, portador do RG nº 18.123.092-6, CPF nº 113.384.538-07, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel situado na Rua Luiz Delfino – Glória, neste município de Joinville/SC, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.42.02.1424.000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

2- O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

2.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

2.2 - Apresentação de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção;

2.3 – Apresentação de projeto de sinalização vertical e horizontal em toda a extensão da rua Luiz Delfino, contendo pintura de travessias de pedestres; áreas demarcadas de estacionamento com 2 metros de largura a partir dos meios fios de ambos os lados; linha divisória de fluxos no eixo da via; placas de proibição de parar e estacionar caminhões; placas de limite de velocidade de 30 km/h e placas de

advertência de cruzamento sinalizado de ciclistas, nas aproximações das ruas Timbó e Max Colin e cronograma de implantação da sinalização; com aprovação da SEPUD-UMO;

2.4- Manutenção da área de operação e manobra para caminhões, inclusive carga e descarga, no interior do imóvel;

2.5- Projeto arquitetônico de imóvel para estacionamento adquirido ou alugado para o empreendimento e contíguo a Indústria, indicando as vagas de estacionamento para acomodar os caminhões que pretendem utilizar o pátio da indústria, para aprovação da SEPUD-UMO;

3- O condicionamento da emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras:

3.1- Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área da nova construção;

3.2- Execução, às expensas do empreendedor, da sinalização vertical e horizontal da rua Luiz Delfino, conforme projeto aprovado pela SEPUD.UMO;

3.3- Execução, às expensas do empreendedor, do projeto arquitetônico de imóvel para estacionamento adquirido ou alugado para o empreendimento e contíguo a Indústria, conforme **item 2.5.**

4 – O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:

4.1- Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso a via (saída) através manobra de “ré”;

4.2- Fica vedado estacionamento na via pública de caminhões para carga e descarga do empreendimento, devendo ser previstas vagas e pátio de manobra internos;

4.3- Apresentação à SAMA de Relatório de Medições de Ruído a cada seis meses do período noturno, entre as 22 horas e 06 horas, com ART ou RRT do responsável técnico;

Apresentar em cada etapa do licenciamento, para a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD), relatório técnico referente à execução das medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor, com assinatura do responsável técnico.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Joinville (SC), 13 de dezembro 2021

Mauro Sergio Tanikawa

Mauro Sérgio Tanikawa